

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 2016**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Ínicio	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros				
50	0	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	06/2016	Meses 24	R\$ 640,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Mario Santos Filho 30 – sala 712B

CEP: 24.020-140

Tel.: (0xx21) 2629 9864

2.2 **Horário:** 10h as 16h

2.3. **Período:** 02/05/2016 a 01/07/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/05/2016 a 01/07/2016

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valongo

3.2.2 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 02/05/2016 a 01/07/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 01/07/2016

3.2.3.2 Horário: 9h

3.2.3.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valongo

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 01/07/2016 a 30/09/2019

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 25 de abril 2016

Eduardo Picanço Cruz
Coordenador do Curso